



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 879/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024, firmado com a SESAB - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038.0019-17, com filial localizada na Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Edif. TK Tower, andar 16, Sala 1606, Pituba, CEP 41.810.012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **CENTRO DE MEDICINA INTEGRATIVA DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.641.893/0001-73, com sede na R. Conselheiro Dantas, nº 57, Comércio, Salvador/BA, neste ato representada por Sr. **Ricardo Messias de Figueiredo Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 794.255.935-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de novembro de 2023 o Contrato de Prestação de Serviços de nº 879/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de Anestesiologia Ambulatorial e em Centro Cirúrgico com o Gerenciamento de Equipe Médica na Especialidade de Anestesiologia, em atendimento Hospital Manoel Victorino - H MV, localizado nesta cidade.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 e a prorrogação por 82 (oitenta e dois) dias, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e se encerrando em 12 de maio de 2024.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o do Contrato de Gestão Emergencial



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

nº 002/2024 (a partir de 21/02/2024), deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 21 de fevereiro de 2024.

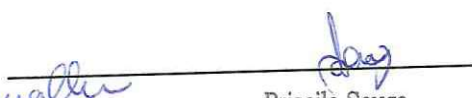
  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
CENTRO DE MEDICINA INTEGRATIVA DA BAHIA LTDA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME Raphael Caetano Cavallari  
CPF 03030699536

  
\_\_\_\_\_  
NOME Priscila Souza  
CPF  
Diretora Geral  
Hospital Manoel Victorino - INTS